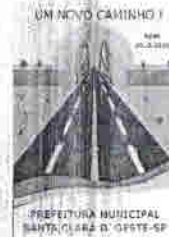




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FESTEJOS CARNAVALESÇOS

CONTRATO Nº 025/2014
PROCESSO Nº 07/14
CONVITE Nº 02

Que entre si firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D' OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 45.135.944/0001-04, com sede administrativa na Avenida Giocondo Giovani Gazzotto, 214, Centro, cidade de Santa Clara D' Oeste, SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Claudiomar Furoni Sanches, portador da RG nº 17.406.948 e do CPF nº 080.671.998-25, residente e domiciliado na cidade de Santa Clara D' Oeste, SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J. T da Silva Eventos - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.278.656/0001-24, com sede comercial na Rua Rua Presidente Vargas, nº 147 Cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora do Processo de Licitação nº 07/14, Convite nº 02/14, neste ato representado por seu representante legal, ao final denominado, resolvem firmar o presente ajuste, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pelas Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, 9.032 de 28 de abril de 1995, e 9.648 de 27 de maio de 1998, e demais legislações aplicáveis, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - A Empresa **J. T da Silva Eventos - Me** já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, bem como o edital, anexos e a sua proposta, obriga-se a executar para o Município de Santa Clara D'Oeste, neste ato denominado **CONTRATANTE**, os seguintes serviços:

Descrição

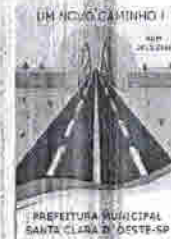
Contratação de empresa para a realização de festejos carnavalesco no Município de Santa Clara D' Oeste, para o público, a ser realizado nos dias 28 de fevereiro, 01, 02, 03 de março de 2014. Conforme Descritivo em Anexo:

- **UM CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO**, PARA 04 (QUATRO) DIAS DE FESTEJO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 13 METROS, EQUIPADO COM 02 (DOIS) PALCOS SENDO UM PALCO INFERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 5,00X2,60M, E O OUTRO SUPERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 11,00X2,60M, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30.000WTS SOM REAL RMS, ILUMINAÇÃO MÍNIMO 08 CANHÃO DE LED 3W, MÍNIMO DE 04 MUVING - RED 575 LED, MÍNIMO 01 TELÃO DE ALTA RESOLUÇÃO DE 1.800LUMES, CANHÃO PAR BRANCO PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com



FRENTE, MÍNIMO DE 02 LASER 1W, MÍNIMO DE 01 SUPER ESTROBO, MAQUINA DE FUMAÇA.

NOME:

VALOR: R\$ 17.000,00

- **UMA BANDA MUSICAL**, PARA 04 (QUATRO) DIAS DE FESTEJO, TOCANDO TODOS OS ESTILOS MUSICAIS, COMPOSTA POR MÚSICOS PROFISSIONAIS COM NO MÍNIMO A SEGUINTE FORMAÇÃO:

- 01 cantor (masculino)
- 01 cantora
- 01 baterista
- 01 contra baixista
- 01 guitarrista
- 01 tecladista
- 01 técnico de som
- 01 técnico de luz
- 02 bailarinas
- 01 Percursionista

NOME:

VALOR: R\$ 14.500,00

- **DJ COM RENOME REGIONAL**, PARA 04 (QUATRO) DIAS DE FESTEJO, VOLTADO PARA MÚSICAS CARNAVALESCAS E OUTROS ESTILOS COM DURAÇÃO DO SHOW DE APROXIMADAMENTE 04 HORAS.

NOME:

VALOR: R\$ 1.800,00

- **TENDAS:** LOCAÇÃO DE 02 TENDAS 10MX10M COM CALHA TRELIÇADA E PÉ DIREITO DE 4M DE ALTURA MOD. PIRAMIDAL, COM DOC. ART DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, PARA OS 04 DIAS DE CARNAVAL.

VALOR: R\$ 2.800,00

- **BANHEIROS QUÍMICOS:** LOCAÇÃO DE 06 SANITÁRIOS QUÍMICOS MODELO STANDART, NAS DIMENSÕES DE 1,15M POR 1,25 METROS POR 2,25M DE ALTURA, SENDO 03 MASCULINOS E 03 FEMININOS FEITOS EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS CADA, COM IDENTIFICAÇÃO NAS PORTAS PARA OS 04 DIAS DE CARNAVAL.

VALOR: R\$ 3.500,00

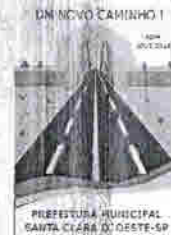
PARÁGRAFO ÚNICO

O referido contrato terá validade de 15 (quinze) dias após a sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovanni Gazzotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - As despesas decorrentes dos serviços mencionados neste CONTRATO serão empenhadas no exercício de 2014, à conta da Dotação Orçamentária, a saber:

Órgão: 01 - Poder Executivo

Unid: 01.10.01 - Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Dotação: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

13.3920012.2018 - Encargos com a Cultura e Turismo

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 - O Preço global do objeto decorrente do presente contrato é **R\$ 39.600,00** (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), sendo o pagamento do objeto realizado em até 15 (quinze) dias após a realização do evento, mediante emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços empenhada na Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Os preços ofertados na Clausula Terceira são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - O objeto da presente licitação será realizado na Avenida Giocondo Giovanni Gazzotto, nos dias 28 de fevereiro, 01, 02, 03 de março do corrente ano, pela empresa vencedora do certame, com inicio partir das 22:00 horas e o termino até às 04:00 horas do dia subsequente.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - O objeto da presente licitação deverá ser executado pela CONTRATADA conforme previsto no contrato, devendo estar de acordo com as condições ali estabelecidas.

6.2 - Ficará a cargo da CONTRATADA, a despesa de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, amigavelmente ou por decisão judicial, nos seguintes casos:

a) Se a CONTRATADA não der fiel cumprimento ao presente CONTRATO em todas as suas cláusulas;

b) Se a CONTRATADA se dissolver de fato ou de direito;

c) Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA

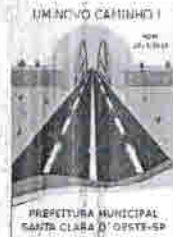
A CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, quando a não realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com



8.2 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA

9.1 - A CONTRATADA deverá manter um preposto qualificado para representá-la em todos os assuntos referentes ao objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - O não pagamento das obrigações assumidas na data de seu vencimento sujeitará a CONTRATANTE a efetuar-lo financeiramente atualizado dentro dos critérios definidos por Lei, compreendido o período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

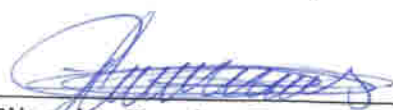
11.1 - Fica eleito o Fórum da Comarca da CONTRATANTE, como o competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E por estarem de comum acordo, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e formas na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo estiveram e presenciaram.


Santa Clara D' Oeste, SP, 28 de fevereiro de 2014.


Pelo CONTRATANTE


Claudiomar Euroní Sanches
Prefeito Municipal


Eliandro Pereira Gomes
RG: 30.670.531-X

Pela CONTRATADA


JOSE THOMAZ DA SILVA
RG 17.869.938
CPF 060.271.678-07


Cristiane Genesini dos Santos
RG: 32.415.843-9